



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO**  
**GROSSO DO SUL IFMS CAMPUS TRÊS LAGOAS**

**ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS**  
**N.º 04/2019**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, *CAMPUS TRÊS LAGOAS* com sede Rua Ângelo Melão, nº 790, Jardim das Paineiras, CEP 79641- 162 - Três Lagoas/MS, na cidade de Três Lagoas-MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0008- 05, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Walterísio Gonçalves Carneiro Junior Portaria 1428 de 12 de dezembro de 2019 , publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 020.857.341-03, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.327.877 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2019, publicada no Diário Oficial da União de 20/12/2020, processo administrativo n.º 23347.015615.2018-52, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo e permanente para os laboratórios dos cursos Técnico Integrado e Subsequente em Eletrotécnica, Tecnologia em Automação Industrial e Engenharia de Controle e Automação para atender a demanda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus Três Lagoas*, bem como demais *Campi/órgão* que aderirem a este Registro de Preços.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Walter



| Item/<br>Lote<br>do<br>TR | GRUPO 05   |       |      |                |              |                          |
|---------------------------|--|-------|------|----------------|--------------|--------------------------|
|                           | Revo Ferramentas de Corte Ltda.  |       |      |                |              |                          |
|                           | CNPJ: 16.576.583/0001-33 - Rua Amélia de Carvalho Gonçalves, 41, Conj 01– Bairro Santana – São Paulo/SP<br>Cep: 02013-009 email: revovendas@terra.com.br – fone: (11) 2729-2235  |       |      |                |              |                          |
|                           | Especificação  | Unid  | Qtd. | Valor unitário | Valor Total  | Prazo garantia/ validade |
| 23                        | PAQUÍMETRO UNIVERSAL FEITO EM AÇO CARBONO CROMADO FOSCO CAPACIDADE: 150MM/6' GRADUAÇÃO DE 0,05MM/1/128'  | Unid. | 45   | R\$ 65,00      | R\$ 2.925,00 | 12 meses                 |
| 24                        | MICRÔMETRO EXTERNO - 0 - 25: ARCO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, PINTADO E ESMALTADO TAMBOR, BAINHA E CATRACA EM METAL CROMADO FOSCO FACES EM AÇO TEMPERADO COM 6,5MM PRESSÃO DE MEDIÇÃO ATRAVÉS DE CATRACA NA EXTREMIDADE DO TAMBOR ALAVANCA DE FIXAÇÃO DO FUSO HASTE PADRÃO PARA ZERAGEM NAS CAPACIDADES ACIMA DE 25MM GRADUAÇÃO DE 0,01MM CAPACIDADE: 0-25 MM. | Unid. | 05   | R\$ 69,00      | R\$ 345,00   | 12 meses                 |

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

| Item | Órgão Gerenciador - IFMS Campus Três Lagoas | Órgão Participante - IFMS Campus Aquidauana | Órgão Participante - IFMS Campus Coxim | Órgão Participante - IFMS Campus Jardim | Órgão Participante - IFMS Campus Naviraí | Órgão Participante - IFMS Campus Cachoeiro de Itapemirim | Órgão Participante - IFMS Campus Cedro | Órgão Participante Univ. Fed. de Alagoas |
|------|---|---|--|---|--|--|--|--|
| 23   | 5   | 12  | 01                                     | 02                                      | -  | 10   | 15                                     | -  |
| 24   | 5   | -   | -                                      | -                                       | -  | -  | -                                      | -  |

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Walter



## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s)

Walter



participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

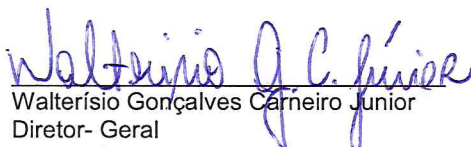
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, apresente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Três Lagoas, 30 de dezembro de 2019.

  
Walterisio Gonçalves Carneiro Júnior  
Diretor - Geral

Walterisio Gonçalves Carneiro Júnior  
Diretor - Geral  
Campus Três Lagoas - IFMS  
Port. n.º. 1.428/2019 DOU 12/12/19

  
Assinado digitalmente por:  
REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA  
CPF:/CNPJ Assinado em:  
16576583000133 19/02/2020  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Revo Ferramentas de Corte Ltda  
Representante